



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Lei nº. 1.030 – de 24 de março de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo de Capão Bonito, auxiliando-o na manutenção de seus serviços.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula de Capão Bonito devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 48.328.504/0001-61, cobrir despesas de custeio dos serviços da Entidade, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - O termo de subvenção, nos termos do Anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A concessão da subvenção terá vigência a partir de 01 de março de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 24 de março de 2011.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura